

ACORDO

O **SINDILOJAS COSTA DOCE - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMAQUÃ**, estabelecido a Av. 7 de Setembro, 239 e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMAQUÃ**, estabelecido a Rua Cristóvão Gomes de Andrade, 791, ambos na cidade de Camaquã, por seus representantes legais, firmam o presente acordo de:

1º Abertura do Comércio com funcionários, nos Domingos, dias 15 e 22 de dezembro do corrente ano, das 14hs às 20hs, jornada de 6 horas.

2º A compensação, com um dia de folga deverá ser durante a semana que antecede ao domingo, ou seja, uma (01) folga entre os dias 09 a 14 de dezembro de 2019, para aqueles que trabalharem no domingo do dia 15 de dezembro de 2019 e, uma (01) folga entre os dias 16 a 21 de dezembro de 2019, para aqueles que trabalharem no domingo dia 22 de dezembro de 2019, conforme disposto na legislação vigente.

3º No final do expediente, do dia 15 de dezembro e do dia 22 de dezembro, o funcionário que trabalhou no dia respectivo receberá um prêmio no valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) pelo domingo trabalhado.

3º As empresas que aderirem ao presente Acordo, deverão enviar uma relação em três vias, até dia 06 de dezembro de 2019, na forma do Anexo I. Das três vias, uma via deverá ser protocolada no Sindilojas, outra no Sindicato dos Empregados e a terceira a ser afixada na empresa.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente documento em 02 (duas) vias.


Camaquã 09 de outubro de 2019

JOSÉ OTÁVIO G. MORAIS
PRESIDENTE SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMAQUÃ


SANDRA MAURA RIBEIRO
PRESIDENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMAQUÃ

MINUTA DO ACORDO – Atenção: esta minuta deve ser completada com os dados da empresa, representante legal e a escolha do dia da folga.

ANEXO I



ACORDO DE TRABALHO
TRABALHO EVENTUAL AOS DOMINGOS

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável:

A empresa acima identificada e seus funcionários abaixo relacionados, efetuam o presente acordo, com a finalidade de trabalhar nos domingos, dia **15 e 22 de dezembro de 2019**, que antecede o natal, das 14h às 20h (6 horas), e será compensado conforme acordo assinado entre o Sindilojas – Sindicato do Comércio Varejista de Camaquã e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Camaquã, datado de 09 de outubro de 2019, de forma antecipada conforme legislação vigente.

Estando de Pleno acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, que deverá ser homologada nas duas entidades representativas acordantes, até a data de **06 de dezembro de 2019**.

DOMINGO DIA 15/12/2019			
NOME	FUNÇÃO	DATA DA FOLGA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO

DOMINGO DIA 22/12/2019			
NOME	FUNÇÃO	DATA DA FOLGA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO

Camaquã, de de 2019.

Assinatura da empresa e carimbo